INDICAÇÃO Nº 252 2021
AUTORIA: VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES (PP)
ASSUNTO: Requeiro nos termos do Art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa ao Governo do Amazonas, por meio das Secretarias de Estado de Educação (Seduc-Am) e Saúde (SES-Am), o adiamento do retorno das atividades presenciais da rede estadual de ensino em Parintins e a completa imunização de estudantes e servidores que atuam nas Escolas Estaduais contra a Covid-19. A proposta é garantir a segurança de todos para a modalidade presencial.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

"Não nos sentimos seguros com a retomada das aulas presenciais." Esse é um apelo coletivo da comunidade escolar do município de Parintins-Am. Surpreendidos com a confirmação do Governo do Estado do Amazonas para o retorno das aulas na rede pública estadual, a população se mobiliza contrária à decisão.

Eu, enquanto representante política dos cidadãos parintinenses, recorro à sensibilidade do poder público com o objetivo de obtermos o adiamento das atividades da rede estadual de ensino no modo presencial, até que todos tenham a devida segurança. O pedido considera o risco de disseminação do novo coronavírus em ambiente escolar. Ademais, a situação propicia a abertura para contaminação no contexto familiar.

Diante do exposto, me manifesto, também, contrária ao retorno dos estudantes e equipe pedagógica às Escolas Estaduais neste momento de vulnerabilidade. Além disso, ressalto que defendo a vacinação em massa de estudantes e servidores da educação (essencialmente com a segunda dose) a fim de garantir a segurança de todos.

Juntos, vamos vencer estes tempos difíceis. Assim, reforçando o pedido de profunda compreensão e ações de proteção à vida das famílias amazonenses, espero contar com a atenção dos nobres parlamentares para a aprovação desta propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de maio de 2021.

Vanessa Geny Carneiro Gonçalves
Vereadora - Progressistas

PROTOCOLO
Recebido em 24/5/21
Israel de Souza Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP